

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR (A)**

PORTARIA Nº 061/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor à servidora **Eleni Jesus de Deus.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-13792/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor** à servidora **ELENI JESUS DE DEUS**, matrícula nº 8002, efetiva, Professora Nível-III-25H, admitida em 16/04/1998, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício foi calculado sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho/1994 de 10.360 (dez mil, trezentos e sessenta) dias, ou vinte e oito anos, quatro meses e treze dias, alcançando 100% do tempo exigido, no valor total de R\$ 3.058,48 (três mil e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece alínea “a”, inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.



Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2025.

[Assinado eletronicamente]

EDISIO GOMES BARROSO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/GAB/PM/JP/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 61/IPREJI/2025	28/05/2025

ID:	1786064	Processo	Documento
CRC:	B65CEBFC		
Processo:	4-13792/2023		
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação:	28/05/2025 14:05:06	Finalização:	28/05/2025 14:14:13

MD5:	BD98D3EDEF2D87C8C7F0E0E065BB83DA
SHA256:	C1BFF63C8E182A6B5D42734317A144DD2D3A0420DB2633EAC33F96359B78A772

Súmula/Objeto:

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor à servidora Eleni Jesus de Deus.”

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	28/05/2025 14:05:58
---	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA CARGO DE PROFESSOR	28/05/2025 14:06:26
----------------------------------	---------------------

CIENTES

RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA	29/05/2025 10:51:19
ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES	29/05/2025 11:04:58
GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO	29/05/2025 12:39:57
MAYARA JANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE	29/05/2025 12:43:25
GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO	29/05/2025 12:49:56
INES DA SILVA PRIMO E SILVA	02/06/2025 11:52:33

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	29/05/2025 10:22:40
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1786064 e o CRC B65CEBFC.